REGULAMENTO

1° COPA VÔLEI DE PRAIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Categorias:

MASCULINO LIVRE

FEMININO LIVRE

MISTO LIVRE

Organização Secretaria de Esporte

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 1º - Este regulamento é o conjunto das disposições que regem a 01º Edição da Copa de vôlei de praia da Prefeitura Municipal de Santa Luzia –MG.

Art. 2º - A 1° Copa de vôlei de praia é promovida pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia por meio da Secretaria de Esporte.

Art. 3º - São finalidades da Copa:

a) Estimular a prática do desporto, aperfeiçoando técnicas e táticas, dando ênfase ao "desempenho".

b) Posicionar o desporto como agente de mudança de comportamento individual e de transformação social.

c) Exaltar a prática desportiva como instrumento imprescindível para a formação da personalidade, fazendo surgir novos valores no panorama desportivo municipal.

d) Proporcionar os munícipes uma recreação sadia, orientada e dirigida para a prática desportiva.

e) Estimular a prática de atividades física.

CAPÍTULO II

DA COORDENAÇÃO E DIREÇÃO

Art. 4º - A coordenação e direção geral da copa será o órgão máximo durante a realização do evento, tendo como membros, servidores da Secretaria Municipal de Esporte.

a) Coordenar a execução do evento;

b) Nomear auxiliares, profissionais e assessores;

c) Superintender as providências deste regulamento;

d) Resolver casos omissos;

e) Executar o regulamento em geral;

f) Decidir administrativamente todos os casos referentes a copa, que em caso de indisciplina será encaminhado á Comissão Disciplinar da Copa.

CAPÍTULO III

DOS PARTICIPANTES DA COPA

Art. 5º - A Copa de vôlei de praia de Santa Luzia será realizada na quadra Luzias, localizada no Ginásio Poliesportivo de Santa Luzia Nos dias 04 e 05 de fevereiro de 2023 de 08h00min as 19h00min horário de Brasília.

Art. 6º - Poderá participar da Copa qualquer dupla ou trio, que após as inscrições acatar as determinações deste regulamento.

Art. 7º - O atleta que se inscrever em mais de uma equipe será eliminado Da Copa.

§ 1º - Caso acontecer o fato descrito no, caput, deste artigo, as equipes terão que apresentar um substituto, no prazo de 1 dia, após o recebimento de comunicado oficial.

Art. 8º - Poderão participar da copa atletas que apresentarem junto com a ficha de inscrição, cópia da identidade.

Art. 09º - Poderão ser inscritos, quaisquer jogadores, respeitando o artigo 8º desde regulamento.

Art. 10º - As Inscrições poderão ser feitas do dia 05 de Janeiro até o dia 15 janeiro de 2023 às 23h: 59min, pelo link disponibilizado pela Secretaria de Esporte.

§ 1º - A inscrição será finaliza assim que completar 16 duplas ou trio em cada categoria ou finalizar o prazo de inscrição.

CAPÍTULO IV

DOS ÁRBITROS

Art. 11º – Os árbitros serão definidos assim que finalizar as inscrições.

Art. 12º – Os árbitros deverão obrigatoriamente, logo após o término do jogo, registrar em súmula todas as ocorrências surgidas.

Art. 13º – As duplas ou trios participantes, juntamente com a organização, ira definir a arbitragem.

CAPÍTULO V

DA DISCIPLINA I

MASCULINO E FEMININO

Art. 14º - A comissão da copa, promotora do evento, não se responsabilizará por acidentes que venham a ocorrer com atletas, ou ocasionado por terceiros, antes, durante ou depois da competição. Cabe ao responsável, ao técnico e ao capitão zelar pela disciplina de sua equipe, durante o transcorrer dos jogos.

Art. 15º – Dos Cartões Amarelos e Vermelhos:

§ 1º - O atleta que receber cartão vermelho cumprirá suspensão de uma partida automática; e numa série de 2 cartões amarelos, um jogo de suspensão;

§ 2º - Para a 2ª fase os cartões amarelos serão nulos desde que menos de dois, começando nova série, e nulos para a semifinal e final, tendo o mesmo critério que na 1ªfase;

§ 3º - Para o cartão vermelho segue a suspensão automática;

§ 4º - Caso o atleta receba o segundo cartão amarelo no último jogo da 1ª fase e na mesma partida o cartão vermelho, cumprirá um jogo de suspensão;

§ 5º - Os cartões terão o custo: Vermelho Direto ou Vermelho pelo segundo cartão amarelo – 1 (uma) cesta básica; Amarelo – 10 (dez) kg de alimentos não perecíveis;

Art. 16º - O atleta, dirigente, técnico, massagista, que for expulso por agressão física aos árbitros, membros da Comissão ou mesários, terá a equipe eliminada da copa e a equipe deverá doar 2 Cestas Básicas.

§ 1º - Poderá ser notificado o atleta, membro da comissão técnica e a equipe, através de: e-mail, ofício entregue ao representante da equipe, atleta ou membro da comissão técnica, e, ainda, pelo meio eletrônico WhatsApp, no grupo dos representantes das equipes.

§ 2º O atleta ou membro da comissão que não fizer o pagamento da multa, será excluído de todos os campeonatos realizados pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia.

CAPÍTULO VI

DAS INSCRIÇÕES

Art. 17º – As inscrições serão feitas no link disponibilizado pela Comissão, no prazo e horário improrrogável contido do artigo 10, deste regulamento.

Art. 18º - As equipes poderão inscrever:

No mínimo 2 (dois) e no máximo 3 (três) atletas em cada categoria;

CAPÍTULO VII

DOS JOGOS

Art. 19º – Considera-se que:

§ 1º - Os jogos serão realizados no Complexo Esportivo Luzias, localizado no Complexo Esportivo do Ginásio Poliesportivo de Santa Luzia, endereço: Rua Baldim, sem numero, bairro Rio das Velhas.

§ 2º Teremos 4 fases: Fase de grupos – Quartas de final –Semifinal – final

§ 3º Haverá disputa de 3° lugar

DAS REGRAS

Art. 20º – Os critérios de pontuação na fase de grupos serão observados da seguinte forma:

a) Vitória: 03 pontos;

b) Derrota: 00 pontos.

§ 1º - Critérios Para Classificação:

a) Maior número de pontos;

b) Maior número de vitórias;

c) Confronto direto entre duas equipes, tendo mais que duas equipes empatadas este critério será nulo;

d) maior numero de sets ganho;

e) Equipe mais disciplinada.

§ 2º - Os critérios de classificação não serão cumulativos sendo observados fase por fase.

Art. 21º – Os jogos serão:

Art. 22º – Os jogos serão realizados em estrita obediência às regras oficiais em vigência, na data de sua realização, na sua respectiva confederação e de acordo com o que dispuser este regulamento.

CAPÍTULO VIII

DO MÓDULO DE DISPUTA

Art. 23º – O módulo de disputa dos jogos será em 4 fases: Fase de grupos – Quartas de final –Semifinal – final.

CAPÍTULO IX

DA PREMIAÇÃO

Art. 27º – Serão distribuídos prêmios da seguinte forma:

§ 1º - O Campeão: troféu, medalhas

§ 2º - Vice-campeão: Troféu, medalhas

§ 3º - Terceiro colocado: Troféu, medalhas